

**CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO**  
**Nº 71/2020/IPL**  
**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA SOLUÇÃO SAP-ERP e NEPTUNE**

**PROGRAMA DE CONCURSO**

**Artigo 1.º**

**Entidade adjudicante**

A entidade adjudicante é o Instituto Politécnico de Lisboa, abreviadamente designado IPL, com o NIPC: 508 519 713, sito na Estrada de Benfica, n.º 529, 1549-020 Lisboa, com os números de telefone: 21 710 12 00, fax: 21 710 12 35, endereço eletrónico [compras@sp.ipl.pt](mailto:compras@sp.ipl.pt) e plataforma eletrónica <https://www.acingov.pt>.

**Artigo 2.º**

**Decisão de contratar**

A decisão de contratar foi tomada em 04/11/2020 pelo Presidente do Politécnico de Lisboa, no uso das competências próprias previstas na alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimada pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, por força do disposto no n.º 1 do artigo 85.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro) e no n.º 1 do artigo 20.º dos Estatutos do IPL, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 20/2009, de 21 de maio bem como no uso de competência delegada, nos termos da alínea d) do n.º 1 do Despacho n.º 3164/2020, de 10 março, proferido pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicada no DR II.ª Série, n.º 49/2020. No que concerne à autorização da despesa objeto do presente procedimento e, igualmente, ao abrigo da competência própria decorrente da conjugação do n.º 5 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, diploma que disciplina os procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, com o n.º 1 do artigo 85.º do RJIES e com a alínea a) do n.º 1 do artigo 48.º da Lei Quadro dos Institutos Públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, bem como no uso das competências delegadas através do Despacho n.º 3628/2016, de 17 de fevereiro, proferido pelo Ministro das Finanças, publicado no D.R., 2.ª Série, n.º 50, de 11 de março, no que diz respeito à autorização de encargo plurianual.

### **Artigo 3.º**

#### **Objeto do concurso**

1. O presente concurso tem por objeto a aquisição de serviços de manutenção da solução SAP-ERP e NEPTUNE para o Instituto Politécnico de Lisboa (IPL) no que diz respeito à aplicação informática dos Departamentos de: Gestão Financeira (DGF), de Gestão de Recursos Humanos (DGRH) e de Compras Públicas e Património (DCPP), cujas especificações constam do caderno de encargos.
2. O procedimento será realizado nos termos do preceituado no artigo 130.º e seguintes do CCP.
3. O código CPV (*Common Procurement Vocabulary*), previsto no Regulamento (CE) n.º 2195/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de novembro de 2002, alterado e republicado pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008 da Comissão, de 28 de novembro de 2007 é o CPV 72590000-7 - Serviços de informática prestados por profissionais

### **Artigo 4.º**

#### **Esclarecimentos às peças do concurso**

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso, bem como a retificação de erros e omissões das mesmas peças, podem ser solicitados nos termos do art.º 166.º do Código dos Contratos Públicos, abreviadamente designado CCP, sendo prestados pelo júri do concurso, quer na fase de apresentação das candidaturas e qualificação dos candidatos, quer na fase de apresentação e análise das propostas e adjudicação.

### **Artigo 5.º**

#### **Requisitos mínimos dos candidatos**

1. Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos mínimos:

##### **1.1. - Capacidade Técnica:**

- 1.1.1. - Possuir certificação de parceiro SAP, Nível Gold, Categoria Services Partner;
- 1.1.2. - Possuir certificação de parceiro NEPTUNE;
- 1.1.3. - Possuir experiência de manutenção SAP em pelo menos 5 (cinco) entidades de setor público;
- 1.1.4. - Possuir experiência de manutenção SAP em pelo menos 2 (duas) entidades de ensino superior público;
- 1.1.5. – Habilitação académica da equipa a alocar ao contrato de acordo com o previsto na cláusula 9.ª do Caderno de Encargos;

1.1.6 - Constituição de equipa por elementos dos quadros da empresa, com um mínimo de:

- 7 (sete) elementos com formação académica superior em informática;
- 2 (dois) elemento com formação superior em contabilidade;
- 3 (três) elementos com formação superior em gestão.

### Capacidade Financeira:

1.2.1- O requisito mínimo da capacidade financeira é traduzido pela seguinte expressão matemática:

| Fatores (Rácios)                 | Fórmula a aplicar: Determinação do rácio de cada ano                   | (Rm) Requisito mínimo exigido |
|----------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| <b>Af</b> - Autonomia Financeira | $(\text{Capital Próprio} / \text{Ativo líquido total}) \times 100$     | 30                            |
| <b>Sv</b> - Solvabilidade        | $(\text{Capital Próprio} / \text{Passivo Total}) \times 100$           | 50                            |
| <b>Lg</b> - Liquidez geral       | $(\text{Ativo circulante} / \text{Passivo de curto Prazo}) \times 100$ | 115                           |

**Média de cada fator** (Fórmula a aplicar):  $(\text{Ano "n"} + \text{Ano "n-1"} + \text{Ano "n-2"}) / 3 \rightarrow \text{Média Apurada (Ma)}$

Cálculo da capacidade financeira para cada fator (rácio) - Fórmulas a aplicar

**Média "Af":**  $[\text{Ma (Af)} - \text{Rm (Af)}] / \text{Rm (Af)} \times 100$

**Média "Sv":**  $[\text{Ma (Sv)} - \text{Rm (Sv)}] / \text{Rm (Sv)} \times 100$

**Média "Lg":**  $[\text{Ma (Lg)} - \text{Rm (Lg)}] / \text{Rm (Lg)} \times 100$

**Ma:** Média apurada (Média dos rácios referente aos 3 últimos exercícios)

**Rm:** Requisitos mínimos estabelecidos por cada ano

1.2.2- Sendo adotado o modelo simples de qualificação, o requisito a que se refere o n.º 1.2.1 poderá ser substituído pela declaração bancária a que se refere o n.º 2 do art.º 7.º ou, no caso de o candidato ser um agrupamento, pelo documento comprovativo referido no n.º 3 do mesmo artigo do presente programa do concurso.

## Artigo 6.º

### Documentos destinados à qualificação dos candidatos

1- Os candidatos devem apresentar a declaração conforme modelo Anexo II ao presente programa de concurso (*cfr.* Anexo V do CCP), o documento deverá estar assinado pelo candidato ou por quem tenha poderes de obrigar conforme previsto no n.º 1 do art.º 168.º do CCP.

2- Para demonstração da capacidade técnica, as candidaturas deverão ser constituídas pelos seguintes documentos:

- 2.1. - Certificado emitido pela SAP que comprove a certificação referida no ponto 1.1.1.;
  - 2.2. - Certificado emitido pela Neptune que comprove a certificação referida no ponto 1.1.2.;
  - 2.3. - Lista da(s) entidades(s) do Sector Público onde foi efetuada manutenção SAP conforme declaração Anexo II;
  - 2.4. - Lista da(s) entidades(s) de Ensino Superior Público onde foi efetuada manutenção conforme declaração Anexo III;
  - 2.5. – Deverá ser entregue a o mapa de pessoal da empresa;
  - 2.6. – Deverá ser entregue o Curriculum Vitae (CV) da equipa técnica a integrar no contrato.
- 3- Para demonstração da capacidade financeira, as candidaturas devem ser constituídas pelos seguintes documentos:
- 3.1. - Informação Empresarial Simplificada – IES, bem como os comprovativos da respetiva entrega e documentos de prestação de contas (Balanço e Demonstração de Resultados) dos últimos 3 exercícios;
- 4 - Os candidatos devem apresentar reprodução dos documentos referidos nos números anteriores na plataforma eletrónica <https://www.acingov.pt>
- 4.1. - Os candidatos podem, em substituição da reprodução dos documentos referida no número anterior, indicar o sítio da internet onde aqueles podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que os referidos sítio e documentos dele constantes estejam redigidos em língua portuguesa.
- 5- Os documentos a que se referem os números 2.2 e 3.1 são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.
- 5.1. - Quando pela sua própria natureza ou origem, os documentos estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o interessado fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.

## **Artigo 7.º**

### **Modelo simples de qualificação dos candidatos**

- 1- Todos os candidatos que preencham os requisitos mínimos de capacidade técnica e financeira serão qualificados e convidados a apresentar propostas.
- 2- No caso de o candidato ser um agrupamento e desde que um dos membros que o integram seja uma instituição de crédito que apresente documento comprovativo de que possui sede ou sucursal em Estado membro da União Europeia, emitido pela entidade que exerça a supervisão bancária nesse Estado, considera-se que equivale ao preenchimento do requisito mínimo de capacidade financeira a que se refere o número 1.2.1 do artigo 5.º deste programa.

### **Artigo 8.º**

#### **Modo e prazo para apresentação das candidaturas**

1- As candidaturas devem ser apresentadas, diretamente na plataforma eletrónica indicada no artigo 1.º deste programa de concurso, até às 23h59m do 9.º dia a contar da data do envio para publicação do anúncio previsto no n.º 1 do art.º 167.º do CCP.

2- Quando, pela sua natureza, qualquer documento que constitui a candidatura não possa ser apresentado nos termos do disposto no número anterior, a sua apresentação deverá ser efetuada de acordo com o disposto no número 6 do artigo 170.º do CCP.

### **Artigo 9.º**

#### **Critério de adjudicação**

A adjudicação será efetuada segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, de acordo com o modelo de avaliação das propostas constante do Anexo IV ao presente programa de concurso, que faz parte integrante do presente programa de concurso.

### **Artigo 10.º**

#### **Legislação aplicável**

Em tudo o que o presente Programa for omissa observar-se-á o disposto no CCP, e demais legislação e regulamentação aplicável.

## **ANEXO I**

*(a que se refere o n.º 1 do art.º 6.º do programa de concurso)*

### **Modelo de declaração – Anexo V do CCP**

*(a que se refere o n.º 1 do artigo 168.º)*

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)...(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado conhecimento das peças do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), vem por este meio apresentar a respetiva candidatura, juntando em anexo, para o efeito, os seguintes documentos destinados à qualificação (2):

2 — Para o efeito declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a exclusão da candidatura apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (3)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) Enumerar todos os documentos que constituem a candidatura, para além desta declaração, indicados no programa do procedimento.

(3) Nos termos do disposto nos n.º 2 e 3 do artigo 168.º do CCP

**ANEXO II**

*(a que se refere o ponto 2.2. n.º 2 do art.º 6.º do programa de concurso)*

**MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AOS REQUISITOS MÍNIMOS  
DE CAPACIDADE TÉCNICA DO CANDIDATO**

... (identificação dos representantes legais da empresa), titulares dos bilhetes de identidade n.º ... , na qualidade de representantes legais de ... (designação da empresa), tendo tomado perfeito conhecimento das peças do "CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO N.º 71/2020/IPL - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA SOLUÇÃO SAP-ERP e NEPTUNE", declara(m), sob compromisso de hora, que a presente informação constitui a expressão da verdade e que desenvolveu soluções/projetos de serviços de Manutenção em Aplicações SAP no setor público, incluindo a aplicação Neptune P8 e P9, em número de ... (indicar o número), conforme o ponto 2.2. n.º 2 do art.º 6.º do programa de concurso:

| Entidade (Nome) | Anos de início e de conclusão do Projeto | N.º de Técnicos envolvidos |
|-----------------|------------------------------------------|----------------------------|
|                 | _____ a _____                            |                            |
|                 | _____ a _____                            |                            |
|                 | _____ a _____                            |                            |
|                 | _____ a _____                            |                            |
|                 | _____ a _____                            |                            |
|                 | _____ a _____                            |                            |

**ANEXO III**

*(a que se refere o ponto 2.3. n.º 2 do art.º 6.º do programa de concurso)*

**MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AOS REQUISITOS MÍNIMOS  
DE CAPACIDADE TÉCNICA DO CANDIDATO**

... (identificação dos representantes legais da empresa), titulares dos bilhetes de identidade n.º ... , na qualidade de representantes legais de ... (designação da empresa), tendo tomado perfeito conhecimento das peças do "CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO N.º 71/2020/IPL - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA SOLUÇÃO SAP-ERP e NEPTUNE", declara(m), sob compromisso de hora, que a presente informação constitui a expressão da verdade e que desenvolveu soluções/projetos de serviços de Manutenção em Aplicações SAP em entidades de ensino superior público, incluindo a aplicação Neptune P8 e P9 em número de ... (indicar o número), conforme o ponto 2.3. n.º 2 do art.º 6.º do programa de concurso:

| Entidade (Nome) | Anos de início e de conclusão do Projeto | N.º de Técnicos envolvidos |
|-----------------|------------------------------------------|----------------------------|
|                 | _____ a _____                            |                            |
|                 | _____ a _____                            |                            |
|                 | _____ a _____                            |                            |
|                 | _____ a _____                            |                            |
|                 | _____ a _____                            |                            |
|                 | _____ a _____                            |                            |